

**DECRETO N.º 989/13
DE 28 DE JANEIRO DE 2013.**

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURA DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL”.

**ADEMIR DO NASCIMENTO,
PREFEITO MUNICIPAL DE JUMIRIM, ESTADO DE SÃO PAULO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO;**

Que a política nacional de educação, através das novas concepções de ensino, classifica a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, como etapas da Educação Básica;

Que a Educação Básica atende os alunos de zero ano (da antiga creche) até os dezessete anos (último ano do Ensino Médio);

Que a rede municipal de ensino de Jumirim, responsável pelo atendimento de grande parte da demanda de alunos da Educação Básica, nas escolas municipais, necessitando adequar a legislação da educação, deve caminhar de acordo com as novas diretrizes nacionais;

Que a alteração da nomenclatura atual da escola (EMEFI) – Jumirim “Governador Mário Covas Júnior”, para Escola Municipal de Educação Básica (EMEB) - Jumirim “Governador Mário Covas

Júnior” insere a unidade de ensino nos moldes da política atual de Educação Básica;

Que o respeito e atenção a lei Municipal nº 158/2001, de 16/03/2001, que criou a EMEFEI – Jumirim “Governador Mário Covas Júnior”;

Que a Lei Municipal nº 464/2013, de 25 de janeiro de 2013, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino classifica as unidades escolares do município como Escolas Municipais de Educação Básica;

Finalmente que o município de Jumirim ganhará ainda mais se atualizar sua estrutura educacional para o melhor enquadramento às políticas educacionais junto ao Ministério da Educação e Governo do Estado.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a nomenclatura da Escola Municipal de Ensino Fundamental e Educação Infantil (EMEFI) – Jumirim “Governador Mário Covas Júnior para Escola Municipal de Educação Básica (EMEB) – Jumirim “Governador Mário Covas Júnior”.

Art. 2º - A unidade escolar em referência passa a atender e incluir-se às novas diretrizes da Educação Básica Nacional e do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 3º. - O Poder Executivo Municipal justifica o nome da unidade escolar, pela importância histórica da personalidade homenageada e pelo respeito à legislação que a criou.

Art. 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos do Paço Municipal, será publicado na Imprensa de circulação no Município, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Jumirim, em 28 de janeiro de 2013.

Publicado no átrio da Prefeitura na data supra.

ADEMIR DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal